

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **AMERICO ANDRADE PINHO**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **25600404840**, EMAIL: AMERICO@UNISANTOS.BR, RESPONSÁVEL LEGAL POR **ANGELINA PRAZERES DE ANDRADE**, CPF Nº **21685320872**, RESIDENTES NO ENDEREÇO AV. REI ALBERTO I, 341 - APT. 3082, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP Nº. 11030-381.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: PORTADOR DE DOENÇA NEURODEGENERATIVA

16 DE AGOSTO DE 2024



Documento assinado digitalmente

AMERICO ANDRADE PINHO

Data: 16/08/2024 16:15:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8900-3

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

30345639

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

25.338.715-2

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/11/2018

NOME

AMÉRICO ANDRADE PINHO

FILIAÇÃO

AMÉRICO PINHO FILHO

ANGELINA PRAZERES DE ANDRADE

NATURALIDADE

SANTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/04/1975

DOC ORIGEM

SANTOS-SP 2 SUBDISTRITO CN:LV.A109/FLS.27 /N.113071

CPF

256004048/40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Identificação SSP SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS

LIVRO 0901
PAGINA 365

Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A, Banco Nossa Caixa S/A, Banco Itaú S/A, Unibanco S/A, Bradesco S/A, e demais Bancos Estaduais e Privados, mesmo que aqui não mencionados, e demais estabelecimentos de crédito, podendo ali abrir, movimentar e encerrar contas de qualquer espécie, sejam contas correntes, cadernetas de poupanças, Fundos de Investimentos, Aplicações Financeiras e demais títulos que representem valores, depositar e retirar quaisquer importâncias; assinar, aceitar, emitir, endossar, descontar e redescotar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e outros meios de comunicação, contrair empréstimos e financiamentos, mesmo em consignação; solicitar vistos, saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, atualizar e utilizar cartões magnéticos, escolher senhas, fazer aplicações, cambiar, receber quaisquer importâncias depositadas em nome da outorgante, bem como, restituição do imposto sobre a renda e proventos do INSS, firmar recibos, dar quitação, assinar contratos e documentos do giro bancário e comercial; e, 4) Representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos poderes da cláusula "Ad Judicia" e especiais do artigo 38 do CPC; constituir e destituir advogados; firmar acordos ou compromissos, receber, dar citações e notificações, abrir e acompanhar inventários, arrolamentos e partilhas de bens, prestar primeiras e últimas declarações, concordar ou não com laudos, cálculos e avaliações, requerer alvarás, mover ações contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; receber, dar quitação, combinar, pagar custas e honorários advocatícios; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.- ASSIM o disse, do que dando fé, pediu que fosse lavrado este instrumento, o qual feito e lido, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, Maria Amélia Trondi Perri Lima, escrevente, a escrevi.- Eu, Benedito Roberto Ribeiro, Tabelião, subscrevi.

Angelina T. de Andrade

Angelina Trzaskowski de Andrade

Emolumentos R\$ 106,87
Sec.Fazenda R\$ 22,91
TOTAL R\$ 129,78

Rec. 19327 - Guia 1203

SP09570901365



1º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SANTOS - SP
LEONARDO DE MORAES



CERTIDÃO

Certifico que no dia 14 de Março de 2023, às 9:25hs, a presente, extraída pelo sistema reprográfico, conforme faculta o item 51, Capítulo XIV do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 6º, inciso II, Lei Federal 8.935/94, cópia autêntica de **PROCURAÇÃO** lavrada nestas Notas no **LIVRO 901 ÀS FLS.364/365.NÃO CONSTAM ALTERAÇÕES POSTERIORES.** O Referido é verdade e dou fé. As custas e contribuições foram recolhidas por verba - Paga esta. Ao Tabelião R\$49,67 - Ao ESTADO R\$ 14,11 - Ao IPESP R\$ 9,66 -Ao Reg. Civil R\$ 2,61- Ao Trib. Justiça R\$ 3,41- A Santa Casa R\$0,50- MP R\$ 2,38 - ISS R\$ 0,99- Total R\$ 83,33. Eu, _____ TABELIÃO, subscrevo e assino.

PROV. 747/00 do C.S.M. - 9º Tabelião de Notas de Santos passou a denominar-se 1º Tabelião de Notas de Santos.
Leonardo de Moraes - Tabelião
Rua Oswaldo Cruz, nº 551, Santos/SP -
Te. (13) 3327-8286 E 3327-5236

!JSCILEI SANTOS DE LUCENA SIRAKI
Escritor Autorizada



Selo Digital:

Vv 1114011CE000000009302123M

As certidões dos atos Notariais expedidas pelo "MEIO REPROGRÁFICO" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em relatório datilografado.

(Decisão da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 06/12/1997, em processo nº 017848/96)



09572602087746.000162379-8

RUA OSWALDO CRUZ, Nº 551 - BOQUEIRÃO
SANTOS - SP - CEP: 11045-101
FONE: (13) 3327-8286 / (13) 3327-5236

1º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SANTOS - SP
LEONARDO DE MORAES



LIVRO 0901
PAGINA 364

1º TABELIÃO DE NOTAS

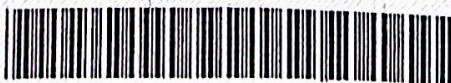
CIDADE DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO QUE FAZ: ANGELINA PRAZERES DE ANDRADE.

Aos onze (11) dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e perante nós, a Escrevente que esta escreve e o Tabelião que a subscreve compareceu como outorgante: **ANGELINA PRAZERES DE ANDRADE**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da Céd. Id. RG nº 2.672.737/SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 216.853.208-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Conselheiro Nébias, nº 557, ap. 32 - Boqueirão; a presente capaz, reconhecida e identificada como a própria, por nós conforme os documentos apresentados e supra mencionados, do que damos fé. E, por ela outorgante nos foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **AMÉRICO ANDRADE PINHO**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.338.715/SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 256.004.048-40, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Clemente Pereira, nº 44, ap. 43; a quem confere poderes para: 1) gerir e administrar os bens móveis, imóveis, direitos, haveres, linhas telefônicas convencionais e móvel celular, veículos, campos e lóculos, e negócios de propriedade dela outorgante, que possui ou venha a possuir, em qualquer município do País; podendo alugar, vender, ceder e transferir, compromissar, doar, receber doações, partilhar, dividir, anuir, arrendar, dar em garantia ou em pagamento, e por qualquer meio, forma ou título, onerar ditos bens, inclusive em seu próprio nome (conforme artigo 117 do Código Civil Brasileiro); combinando cláusulas e condições; assinar os necessários instrumentos públicos ou particulares, bem como contratos de locação, rescisão, prorrogação; notificar e despejar inquilinos; representá-la em reuniões de condomínio, ali votar e ser votado, assinar livros de presença e atas, aprovar ou não orçamentos; fazer vistorias em imóveis; receber e transmitir posse, domínio, direito e ação; obrigar e responder pela evicção de direito; autorizar registros, averbações e cancelamentos; cobrar e receber o que for devido; dar e aceitar recibos e quitações totais ou parciais; 2) Representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Estatais, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral, Delegacias e Departamentos de Trânsito e Polícia, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, TELEFONICA S.A., EMBRATEL demais Empresas e Cias. de Telecomunicações fixas ou móvel celular, SABESP, Planos de Saúde e Hospitais, Ministérios e Secretarias em geral, Administradora de Bens, Casas de Câmbio, Consulados e Embaixadas, e onde mais for preciso, mesmo que aqui não mencionado, ali requerer, alegar, pleitear, promover, averbar, autorizar, transferir, desembaraçar, pagar impostos e taxas, recorrer de indevidos ou excessivos, prestar declarações, informações e esclarecimentos, inclusive declaração do imposto sobre a renda, receber notificações e restituições, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos; autorizar, liberar, deliberar, impugnar, interpor recursos às Instâncias Superiores, requerer, receber devoluções, benefícios e demais proventos de direito dela outorgante, requisitar e retirar cartão magnético; fazer recadastramento e opções bancárias, assinar e praticar os demais atos indispensáveis na defesa dos direitos e interesses da outorgante; 3) Representá-la perante quaisquer Bancos, Banco do

SP09570901364



09572602087746.000162378-0

RUA OSWALDO CRUZ, Nº 551 - BOQUEIRÃO
SANTOS - SP - CEP: 11045-101
FONE: (13) 3327-8286 / (13) 3327-5236